



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.970 /2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.721.958,22 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:, para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.661 – Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento-UPA

4490.52.00 -- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.721.958,22
Fonte: 2.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 1.721.958,22

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO FONTE 1.53 – Exercício 2019

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0960EC14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.970 /2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.721.958,22 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:, para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.661 – Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento-UPA

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.721.958,22
 Fonte: 2.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 1.721.958,22

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO FONTE 1.53 – Exercício 2019

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37F17E07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a substituição legal temporária do Secretário Municipal de Fazenda do Município de Muriaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Lei Municipal n.º 3.824 de 1º de Dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado ao Secretário Municipal de Planejamento e Controle, Sílvio Márcio Bouzada Salvato MASP 912002, sem prejuízo de suas atribuições, designado como substituto legal do Secretário Municipal de Fazenda, Célio Carlos Rosa de Paula, MASP 1580002 até o dia 15 de Abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8C05977

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.602 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.970 de 01 de Abril de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.721.958,22 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:, para atender as despesas de Capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.661 – Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento-UPA

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.721.958,22
 Fonte: 2.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 1.721.958,22

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO FONTE 1.53 – Exercício 2019

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.